

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO
18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher - COMDPDM

Parecer ao Projeto de Lei nº. 612/2021, de autoria do Vereador Capitão Carpê Andrade, que “Dispõe sobre o Mês do Laço Branco – Homens pelo fim da violência contra mulher, no âmbito do município de Manaus”.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Capitão Carpê Andrade, que dispõe sobre o “mês do laço branco - Homens pelo fim da violência contra a mulher”, no âmbito do município de Manaus, a fim de que possa conscientizar a população, notadamente os homens, por meio de ações positivas de natureza educativa, a serem realizadas pelo Executivo Municipal.

O Projeto teve Parecer contrário da Procuradoria Jurídica da Câmara, por supostamente criar despesas para a Administração Municipal, mas obteve aprovação unânime pela 2.ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, assim como pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento. Veio, então, à 18ª Comissão para análise e emissão de parecer.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Inicialmente cabe destacar que cabe a esta 18.ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher, nos termos do Regimento Interno desta Augusta Casa, dentre outras, a seguinte atribuição, expressa no art. 54:

I – defender os interesses da pessoa do sexo feminino, promovendo campanhas de assuntos relacionados à sua educação, à saúde, ao bem-estar, ao lazer e ao trabalho;
(grifo nosso)

Há que se registrar que a Constituição Federal, dentre os Direitos Fundamentais, destaca no art. 5.º, II, que *“homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”*.

Pois bem, dentre as justificativas do Projeto se menciona a importância de que, a exemplo do que já é feito no Canadá, e conquanto a violência contra mulher seja crime no Brasil – havendo punição pela Lei Federal nº. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha – a população manauara seja educada desde cedo a combater preventivamente toda e qualquer violência, especialmente o feminicídio.

Vale ressaltar que o Laço Branco é uma campanha internacionalmente conhecida que existe há 24 anos no Canadá depois que o jovem Marc Lepine, de 25 anos, entrou armado numa escola de Montreal e atirou contra 14 mulheres sob a alegação de que odiava feministas. Marc se suicidou logo em seguida e deixou uma carta com uma lista de 19 feministas que ele pretendia matar. Desde então, homens canadenses lançaram a campanha para mostrar ao mundo que, apesar de existirem aqueles que agredem mulheres, há também os que repudiam e não se calam diante da violência.¹

A violência contra a mulher é, vergonhosamente, uma infeliz realidade na nossa Sociedade, pois diariamente somos assolados com notícias de **violência física, moral, sexual, psicológica, dano moral ou patrimonial e morte** de inúmeras mulheres.

Segundo dados do relatório anual de 2022 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

“Praticamente todos os indicadores relativos à violência contra mulheres apresentaram crescimento no último ano: houve um aumento de 3,3% na taxa de registros de ameaça, e crescimento 0,6% na taxa de lesões corporais dolosas em contexto de violência doméstica entre 2020 e 2021. Os

¹ - Laço Branco: Homens Poderão Expor Apoio no Combate à Violência Contra Mulher, Senado Federal, Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/laco-branco-homens-poderao-expor-apoio-no-combate-a-violencia-contra-mulher>>, Acesso em: 15 de março de 2023.

registros de crimes de assédio sexual e importunação sexual cresceram 6,6% e 17,8%, respectivamente”.²

Relativamente aos homicídios de mulheres, classificado especialmente como feminicídio pelo fato de serem menosprezadas pela condição de gênero, o Anuário mencionado destaca que:

Entre 2020 e 2021, houve uma queda de 3,8% na taxa, por 100 mil mulheres, dos homicídios femininos. No caso dos feminicídios, tipificação incluída pela Lei 13.104/2015 enquanto qualificadora do crime de homicídio, a queda foi de 1,7% na taxa entre os dois anos. Mesmo com a variação, os números ainda assustam: nos últimos dois anos, 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres – 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021.

Segundo avaliação do site G1³ uma mulher é morta a cada 6 horas, em média. Este número é o maior registrado no país desde que a lei de feminicídio entrou em vigor, em 2015.

Desta forma, no que pertine ao mérito da matéria do Projeto de Lei n.º 612/2021, é salutar mencionar que seus objetivos vêm ao encontro dos anseios de toda a sociedade manauara, ao aprimorar a rede de proteção de resguardo da incolumidade psicológica, física e patrimonial, além da vida das mulheres que sofrem ou venham a sofrer violência de natureza doméstica.

² - Disponível in: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/10-anuario-2022-feminicidios-caem-mas-outras-formas-de-violencia-contra-meninas-e-mulheres-crescem-em-2021.pdf>. Consulta em 16/03/2022.

³ - Disponível in: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-feminicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghtml>. Consulta em: 16/03/2022.



Entendo, outrossim, que a proposição, à **defesa dos interesses da pessoa do sexo feminino**, por meio de **campanhas educativas**, posto que **somente através da educação de todos teremos uma sociedade mais justa e igualitária**. Logo, estando justificado o interesse local dos munícipes manauaras, concluímos a relevância social e a imprescindibilidade do Projeto de Lei em análise.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº. 612/2021**.

Plenário Adriano Jorge, 16 de março de 2023.


William Alemão
Vereador – Líder do Cidadania

